



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

PORTARIA Nº. 232, DE 19 DE MAIO DE 2020.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

19 de maio de 2020

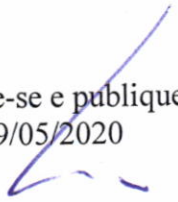
DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 57, inciso X, que dispõem a Lei Orgânica Municipal, e art. nº. 153, da Lei Complementar nº 04, de 10 de novembro de 2015, DESIGNA os servidores da comissão permanente, nomeados pela Portaria nº 83 de 10 de janeiro de 2020, para realizarem sindicância investigatória para apurar as responsabilizações pela divergência entre o levantamento físico e o relatório repassado pelo setor de patrimônio junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme memorando interno 04/2020 de 02/01/2020. Fica fixado, nos termos do § 1º artigo 153 do Regime Jurídico Único o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em dezanove de maio de dois mil e vinte.


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se
19/05/2020


Edison Haroldo Kirmess
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças